



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016
PROCESSO Nº 23505.000357/2015-05**

**TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO nº11/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS SANTOS DUMONT-
MG E A EMPRESA GENTE
SEGURADORA S.A.**

A Autarquia, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado na Rua Técnico Panamá, 45. 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Gente Seguradora S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180605/0001-02, sediada na Av. Floriano Peixoto, 450 – Bairro Histórico, em Porto Alegre- RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do contrato é a prestação de serviços de seguro de veículos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

2.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

2.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

2.1.2 – Ajuste no valor do contrato e da garantia, em decorrência do citado no item 2.1.1

2.2 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **01/12/2019 até 01/12/2020**, conforme citado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$13.885,10 (Treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** devido ao aumento de **R\$ 3.542,55 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

4.2 - O valor global é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

CONTRATO INICIAL			
VEÍCULO	PLACA.	QUANT.	VALOR ANUAL
FIAT PALIO	EKS - 0727	1	R\$ 500,00
RENAULT FLUENCE	GMF -7892	1	R\$ 500,00
RENAULT LOGAN	GMF-7893	1	R\$ 500,00
GM ASTRA SEDAN	GMF - 6391	1	R\$ 500,00
GM ASTRA SEDAN	NLM - 6696	1	R\$ 500,00
FIAT DUCATO MINIBUS	GMF - 7094	1	R\$ 900,00
TOTALS			R\$ 3.400,00

PRORROGAÇÃO 2017			
VEÍCULO	PLACA.	QUANT.	VALOR ANUAL
FIAT PALIO	EKS - 0727	1	R\$ 500,00
RENAULT FLUENCE	GMF -7892	1	R\$ 500,00
RENAULT LOGAN	GMF-7893	1	R\$ 500,00
GM ASTRA SEDAN	GMF - 6391	1	R\$ 500,00
GM ASTRA SEDAN	NLM - 6696	1	R\$ 500,00
FIAT DUCATO MINIBUS	GMF - 7094	1	R\$ 900,00
TOTALS			R\$ 3.400,00
VALOR GLOBAL			R\$ 6.800,00

PRORROGAÇÃO 2018			
VEÍCULO	PLACA.	QUANT.	VALOR ANUAL
FIAT PALIO	EKS - 0727	1	R\$ 520,96
RENAULT FLUENCE	GMF -7892	1	R\$ 520,96
RENAULT LOGAN	GMF-7893	1	R\$ 520,96
GM ASTRA SEDAN	GMF - 6391	1	R\$ 520,96
GM ASTRA SEDAN	NLM - 6696	1	R\$ 520,96
FIAT DUCATO MINIBUS	GMF - 7094	1	R\$ 937,75
TOTALS			R\$ 3.542,55
VALOR GLOBAL			R\$ 10.342,55

PRORROGAÇÃO 2019			
VEÍCULO	PLACA.	QUANT.	VALOR ANUAL
FIAT PALIO	EKS - 0727	1	R\$ 520,96
RENAULT FLUENCE	GMF -7892	1	R\$ 520,96
RENAULT LOGAN	GMF-7893	1	R\$ 520,96
GM ASTRA SEDAN	GMF - 6391	1	R\$ 520,96
GM ASTRA SEDAN	NLM - 6696	1	R\$ 520,96
FIAT DUCATO MINIBUS	GMF - 7094	1	R\$ 937,75
TOTALS			R\$ 3.542,55
VALOR GLOBAL			R\$ 13.885,10



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – O valor global deste Termo Aditivo 01/2019 é de R\$3.542,55 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UGR: 155522
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho:108773
Natureza de despesa: 339039
PI: L2ORLP0100N

5.2.2 - Para o exercício financeiro de 2019 será utilizada a Nota de Empenho nº 2018NE800255 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 - Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor total do contrato, representando um total de R\$694,26 (Seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

6.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.



E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, a CONTRATADA, a seguir, firma o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 29 de novembro de 2019.

André Diniz de Oliveira

CPF nº [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont

Marcelo Wais

CPF nº [REDACTED]

Gente Seguradora S.A.

Testemunhas:

Nome:

IF Sudeste de Minas Gerais
Campus Santos Dumont

Nome: **Carlos Eduardo Pinto de Souza**

RG nº [REDACTED]

CPF: CPF nº [REDACTED]

Gente Seguradora S.A.